



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: **PEDREIRA PALMA SOLA LTDA**

CNPJ: **06.133.990/0001-12**

Endereço: **RUA DONA CECILIA, S/N**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **89985-000**

Cidade: **PALMA SOLA - SC**

Telefone: **(49) 3652-0187**

E-mail: documentos2@santolincontabilidade.com.br

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **NÃO ISENTANDO** o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 08 de dezembro de 2023. ✓

Elionete Castiglioni

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

✓

PS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 06.133.990/0001-12
Razão Social: PEDREIRA PALMA SOLA LTDA

Atividade Econômica Principal:

**0810-0/99 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO**

Endereço:

RUA DONA CECILIA, SN - CENTRO - 89.985-000 - Palma Sola / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/12/2023 09:29

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2258349107

NOME
 EDERSON DAL MAGRO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 80243723 SESP PR

CPF
 021.252.709-60

DATA NASCIMENTO
 16/07/1977

FILIAÇÃO
 LOREDI ANTONIO DALMAGRO
 LAULETE LUCHEZI DAL MAGRO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 01443151743

VALIDADE
 05/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
 15/09/1995

OBSERVAÇÕES

Ederson Dal Magro
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FLOR DA SERRA DO SUL, PR

DATA EMISSÃO
 05/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55701185417
 PR919267018

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9Agd0T7xR8A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34537236949-NILDO DOMINGOS SANTOLIN

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA

EDERSON DAL MAGRO, brasileiro, solteiro, nascido em 16/07/1977, empresário, inscrito no CPF-021.252.709-60, e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01443151743 órgão expedidor DETRAN-PR residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi, 179 Centro de Flor da Serra do Sul - PR, CEP-85.618-000, TITULAR representado neste ato por seu PROCURADOR o Sr. NILDO DOMINGOS SANTOLIN, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, nascido em 08/07/1956, inscrito no CPF nº 345.372.369-49 e RG nº 4675325-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Unisio Santolin, s/n Centro de Palmas Sola-SC CEP 89985-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sede na Rua Dona Cecília, s/n Centro de Palma Sola-SC, CEP- 89985-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina do NIRE nº 42600636491 de 03/02/2020 e no CNPJ nº 06.133.990/0001-12, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, de tipo jurídico limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial de PEDREIRA PALMA SOLA EIRELI, a partir desta data passa a ser PEDREIRA PALMA SOLA LTDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá por objeto social o ramo de: EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, TERRAPLANAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (Duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) , cujo aumento no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) será integralizado em moeda corrente nacional neste ato, este fica assim distribuído:

EDERSON DAL MAGRO, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDERSON DAL MAGRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/03/2022 Data dos Efeitos 28/03/2022
Arquivamento 42207058134 Protocolo 226087387 de 25/03/2022 NIRE 42207058134
Nome da empresa PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 159226197803822

28/03/2022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALMA SOLA.

CLÁUSULA 1:- NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de **PEDREIRA PALMA SOLA LTDA**, fica constituída uma sociedade empresarial Limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, mas dispensada da publicação do Balanço.

CLÁUSULA 2:- SEDE E FORO JURÍDICO

2-1 A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Dona Cecília, s/n Centro- de Palma Sola-SC, CEP 89985-000.

CLÁUSULA 3- DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

CLÁUSULA 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

4-1 A Sociedade iniciou suas Atividades em 20 de Fevereiro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA –5 OBJETO SOCIAL:

5-1 A sociedade terá por objeto social o ramo de: EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ONSTRUÇÃO, E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, TERRAPLANAGEM. LIMPEZA E CONSRVAÇÃO DE OBRAS.

CLÁUSULA- 6 CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:- 6-1 O Capital da sociedade é de R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2022 Data dos Efeitos 28/03/2022

Arquivamento 42207058134 Protocolo 226087387 de 25/03/2022 NIRE 42207058134

Nome da empresa PEDREIRA PALMA SOLA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159226197803822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/03/2022

6

g

6-2- O Capital Social está assim subscrito e integralizado pelos sócios:

<u>N O M E S</u>	<u>Q U O T A S</u>	<u>C A P I T A L</u>
EDERSON DAL MAGRO	200.000	R\$-200.000,00
T O T A L	200.000	RS-200.000,00

6-3- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7 DA ADMINISTRAÇÃO-

7-1 A sociedade será administrada pelo sócio EDERSON DAL MAGRO, isoladamente, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pro-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos sócios-administradores.

7-3 Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

CLÁUSULA 8 DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS:

8-1 O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de Janeiro e se encerrando em 31 de Dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

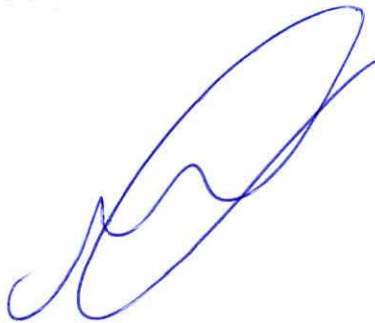
8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 9 DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

v



b



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2022 Data dos Efeitos 28/03/2022

Arquivamento 42207058134 Protocolo 226087387 de 25/03/2022 NIRE 42207058134

Nome da empresa PEDREIRA PALMA SOLA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159226197803822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/03/2022

CLÁUSULA 10-DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

10-1-O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 11 – Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem certos e justos contratados entre si datam e assinam o presente contrato.

Palma Sola, 25 de Março de 2022

EDERSON DAL MAGRO
CPF: 021252709-60
P/P: NILDO DOMINGOS SANTOLIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2022 Data dos Efeitos 28/03/2022

Arquivamento 42207058134 Protocolo 226087387 de 25/03/2022 NIRE 42207058134

Nome da empresa PEDREIRA PALMA SOLA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159226197803822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/03/2022

6

15



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
PROTOCOLO	226087387 - 25/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207058134
CNPJ 06.133.990/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022
SOB N: 42207058134

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34537236949 - NILDO DOMINGOS SANTOLIN - Assinado em 28/03/2022 às 10:24:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2022 Data dos Efeitos 28/03/2022

Arquivamento 42207058134 Protocolo 226087387 de 25/03/2022 NIRE 42207058134

Nome da empresa PEDREIRA PALMA SOLA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159226197803822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/03/2022

6

6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
CNPJ: 06.133.990/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:07 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2024. ✓

Código de controle da certidão: **8206.6411.FD0B.4CA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓

6



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PEDREIRA PALMA SOLA LTDA**
CNPJ/CPF: **06.133.990/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140334266307**
Data de emissão: **04/11/2023 07:04:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

6

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/12/2023 17:16:17



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1986/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	139718 - PEDREIRA PALMA SOLA LTDA		
CNPJ/CPF:	06.133.990/0001-12		
Endereço:	RUA DONA CECILIA, SN		
Complemento:	*****		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Palma Sola - SC

Finalidade

Á QUE SE FIZER NECESSÁRIO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
07/12/2023	90 dias



Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **PEDREIRA PALMA SOLA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Palma Sola - SC, 7 de dezembro de 2023

Código de Autenticação: WGT211201-000-CYGXCEGGIKZPH-4



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.133.990/0001-12
Razão Social: PEDREIRA PALMA SOLA LTDA ME
Endereço: RUA DONA CECILIA 001 / CENTRO / PALMA SOLA / SC / 89985-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023 ✓

Certificação Número: 2023112306485409441470

Informação obtida em 07/12/2023 17:17:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✓

6

a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA PALMA SOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.133.990/0001-12
Certidão n°: 70026022/2023
Expedição: 07/12/2023, às 17:18:02
Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA PALMA SOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.133.990/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

CONTRATADO: MARCELO JOSE RIGHES, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA PR-179477/D, com visto no CREA SC 172346-8, inscrito no CPF nº 093.821.039-45, RG nº 9.736.932-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Herminio Perondi, 188, Centro do Município de Flor da Serra do Sul/PR, CEP 85.618-000.

CONTRATANTE: PEDREIRA PALMA SOLA LTDA, empresa de personalidade Jurídica com sede à Rua Dona Cecília, SN, Centro do município de Palma Sola/SC, CEP 89.985-000, inscrita no CNPJ nº 06.133.990/0001-12, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. EDERSON DAL MAGRO, portador do CPF nº 021.252.709-60. Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA.

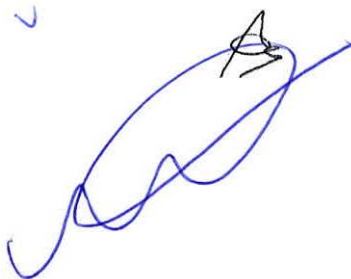
"Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

MR



6

9

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional".

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 – Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS:

Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 20 de cada mês.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

5.3 - Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1% (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

MSR

v

6

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;
 - II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;
 - III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;
 - IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;
 - V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;
 - VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;
 - VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;
 - VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;
 - IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.
- 7.1 – **Assessoria e consultoria:** Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de "Assunção de Responsabilidade Técnica"; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.
- **II. Engenharia e empreitada:** Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.
- 7.2 - No "memorial definitivo", as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

MJR

6

pl

7.3 - Ao pé do "memorial definitivo", as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma das outras.

7.4 - Para maior segurança jurídica, as partes adotam o anexo, ora denominado de "memorial da legislação".

7.5- O "memorial da legislação" conterá as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Minas Gerais), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;
- II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
- III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;
- IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Pelo escoamento do prazo;
- III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata

MJR

rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

PALMA SOLA/SC, 25 DE AGOSTO DE 2022.

CARTÓRIO FOLADOR

Marcelo José Righes
MARCELO JOSÉ RIGHES
ENGENHEIRO CIVIL
CPF nº 093.821.039-45
CREA PR-179477/D
CREA SC 172346-8

Ederson Dal Magro
PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
CNPJ nº 06.133.990/0001-12
EDERSON DAL MAGRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 021.252.709-60

CARTÓRIO FOLADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF nº: _____

NOME: _____
CPF nº: _____



[Handwritten signature]

Estado de Santa Catarina
Município de Palma Sola, Comarca de Anchieta
Escrivania de Paz de Palma Sola
VALDIR FOLADOR - Escrivão de Paz
Rua Pedro Mello dos Santos, 996, Centro, Palma Sola - SC, 89986-000 - (49) 3652-0188
- foladorcartorio@gmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) : dou fé.
EDERSON DAL MAGRO (GY49966-KDMI) *****

Estado de Santa Catarina
Município de Palma Sola, Comarca de Anchieta
Escrivania de Paz de Palma Sola
VALDIR FOLADOR - Escrivão de Paz
Rua Pedro Mello dos Santos, 996, Centro, Palma Sola - SC, 89986-000 - (49) 3652-0188
- foladorcartorio@gmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) : e lou fé.
MARCELO JOSE RIGHES (GY49964-TNM9) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | ISS R\$ 0,11 | FRJ R\$
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Palma Sola - 11 de dezembro de 2023
[Signature]
André Folador - Escrivão de Paz Substituto

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | ISS R\$ 0,13 | FRJ R\$ 0,96 |
Total R\$ 5,32 | Recibo Nº 61595.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Palma Sola - 11 de dezembro de 2023
[Signature]
André Folador - Escrivão de Paz Substituto



u

[Handwritten mark]

sosdocS

SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

CNPJ: 04.744.134/0001-89

TERMO DE DIGITALIZAÇÃO Nº 030542

Processo: 48411.815622/2013-52 Volume: 1 Anexo: 0

Interessado(s): 06133990000112 - PEDREIRA PALMA SOLA

Assunto: 213 | REGISTRO DE LICENCIAMENTO MINERAL

Classificação: 213 | REGISTRO DE LICENCIAMENTO MINERAL

O processo em epígrafe foi devidamente convertido do suporte físico para eletrônico no SEI, mantendo o mesmo número do processo físico (NUP) e mesmo interessado.

DADOS DO PROCESSO DIGITAL

O processo eletrônico resultante da conversão ficou composto da seguinte forma:

Quantidade de Imagens: 225

Quantidade de Documentos: 66

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA CONVERSÃO:

SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.744.134/0001-89

DOCUMENTOS DIGITAIS

Nº SEI	TIPOLOGIA	PÁGINAS	HASH
9830057	690 CAPA	1	b8ace0434f2e3d0b91902a0c36b3eb3e9538fecce020f18a569ec149b9bc98f3
9830058	690 CAPA	1	02f4e3daf6ee90e9f72c3c06fd099d214c6901703580c36bcc33c51576b904be
9830059	64 REQUERIMENTO	5	620d903e46798a20d1393c5e905af94d04d0c49e7ad3f4a393ebfebaff40e06a
9830060	97 BOLETO	1	95caa1a275cb790b9e4033c375a8ad77bae4a50a7a76c8f37ce4bfff180ceb07
9830061	485 MEMORIAL DESCRITIVO	2	7c75f89ba9ce1a1163467d6a0eb1da0a3321165f6dd9c4b242ade596d80ba894
9830062	491 PLANTA DE SITUAÇÃO	1	d452c14107e7e7ed455a98c6aa4692608169999850235e9777ee5b5cfc4537ac
9830063	490 PLANTA DE DETALHE	1	63a10c4edd2f6c9de1005637f0b4ceff178705bc0f382fb70d8aceccfeef455
9830064	55 LICENÇA	3	aa05e30cb70fc0b56869d8e2638b7506cd346215e5211d91a88bf90df1cf58
9830065	387 AUTORIZAÇÃO	2	4977b3bb9aacece9b4acf5b205429c803d4b05ad80b805b456ce887a17abd544
9830066	141 ESCRITURA	2	880e09fe9d701230602975246e2986ce60c7fc3325a63bde2654c3089c845b0b
9830068	483 LICENÇA AMBIENTAL	2	e2dd98c2ac51854f6d8c6db65f8f04b9e1de7718c76cf38b751c4616304d2414
9830069	708 CERTIDÃO SIMPLIFICADA	1	148fadd2165c18db06c757a3c1bfff4c71734f05ad940d2f63ac39ed2aafce3ef0
9830070	35 COMPROVANTE	1	e6005628d39dddfbc5c6f1f6ddccfad77267685d30020ff420e661cd0cf7d424
9830071	473 ALTERAÇÃO CONTRATUAL	4	ba9f84dbdaa4b2eb5077ff8ca0b687ee9e1ac86d0d280f6bc6973018042d599b
9830072	474 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	1	607a348b2da156b34bffe899ca1c46e444176df8189547d751b69e68c6a9ecbf
9830073	97 BOLETO	1	2fc391cda385847fe45240829b23b10f079c616990f614e936ff0ceb3095462b
9830074	60 PROCURAÇÃO	1	43be5ffe0831d433428b8ade0ca21c64fccc64f50566b4448a26bc57685fc4a2
9830075	488 PLANO DE LAVRA	29	73b730f8ffe4866d3de355445aa14b192c2e60a92dd40297f023c6cac38356b
9830076	712 RETIRADA DE INTERFERÊNCIA DE ÁREAS	1	5e230ea7af48aa31492d02ceae9f06b8a0d57cbbbe92f3dc273197e17d080e9
9830077	161 PLANTA	1	078f953c2d70c0ded227524b2d90ba984fb1f9843d58eb0cb103da5185a9126a
9830078	204 MINUTA	2	ab70a16297c2a9bf2bf781823dee43b8c7eb029316d742cfd80f71df8a9a946
9830079	7 ANALISE	1	b46ab250cdeaea34f78c1368d4a457bfb1bcf5e911bbfc830f979499f62f9c3f
9830080	11 OFÍCIO	1	987ff8a9dc18239a1fc288e008e0631f3dfefbe81552f90ac25b635c6688b9d1
9830081	60 PROCURAÇÃO	2	7debb2997fd93659cfc5cc85a34314f53b356bd44ee706f764da9a2d8b61f47f
9830082	7 ANÁLISE	1	f9c4a59537144c0f4e996c3150cd8e9e16f46347127de87b30c03192a88c2324
9830083	486 PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO	63	d60feaf489311690eadc978c0cc2958f6ea39bede79ecede9209aca114dbfb9

Nº SEI	TIPOLOGIA	PAGINAS	HASH
9830084	73 PLANO	1	df9a449a34cf3a94b7a5f5a6505799c4f21c7864d28444000d5867a1d7c35fa0
9830085	474 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	1	6126ef769d227e84168fbc0dabc61d58191ff932973b651dc6243cf53797529b
9830086	60 PROCURAÇÃO	1	1bd24518f44b6be54d80b46a8b95ceb476f6e1da9445fd6747d300196efa0937
9830087	97 BOLETO	2	f1f1fa5a03682cd4a9eebcd1df04f6edaae67ac3ae4801426e9a8f24238783c
9830088	64 REQUERIMENTO	2	e440ad785600c34b9ce203f47d273ac292b559d3741890e2b54b2ee7ea34f251
9830089	64 REQUERIMENTO	1	a96dd9f9633c025bb078331437723f48afb4336971223a7e9e7d2fa295b5a5e
9830090	60 PROCURAÇÃO	2	8fe021e0534cedae4596596088e47652e4be44c400dc540316cdb91ddbcb49d
9830091	469 PARECER TÉCNICO	1	32190f56ee38525a3a42b4774c1fcb2eb400d77d87acc6cad8daf7c8cee7a2
9830092	7 ANÁLISE	2	f69ae2adad5be94ec43c36e96e14aceeb9bc162bc2e99d06e447a66c636db0ea
9830093	11 OFÍCIO	2	cc475c683ec23da33a1d834aa015f3042eb9ef572489b0fc941defcb20d81caa
9830094	73 PLANO	10	715f950265ddeb3733a2e6c5056627f7229624264254af812fc91027c37fb41d
9830095	11 OFÍCIO	1	81f3d6a904ab0b5a185f2e16d4d4e99f702f6eb44a2369a27c9ed64606b2f4b7
9830096	483 LICENÇA AMBIENTAL	2	f8bf8fa1391b4ff27e69573aafb799e2ebaf87b7d8ff5c4de26663d4eede9a0
9830097	474 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	1	e1d395a1e377cd20e66e13d9881237516eb3b30d7e357c4ea593f28c36056b07
9830099	97 BOLETO	1	a3d311c1d6d0beab52e1e027e1835c98e7923cca3a4ccce87e953a0e5c12fd94
9830100	60 PROCURAÇÃO	2	0aac7b4774d86f8e7ae579f25050cc6da18692103cd577116cdaafa79c55035
9830101	469 PARECER TÉCNICO	1	558986b8e05196a7010746d742f78414b2d54db2276432801efa06eabe479117
9830102	11 OFÍCIO	2	27c30f1014d6a62a0f86bb08442e1ff1bc8c206b090e4a5fa63ff077367b4d6f
9830105	11 OFÍCIO	1	bed951ab33317ecfb02b68ae3546cde06f1eeb028a8618dde8e784138c1f25
9830107	38 CORRESPONDÊNCIA	4	5c16efd9fb2432823cae65dc356c2638627d33ecd56e686df072b596f393b9
9830110	73 PLANO	8	8a2a67c5e216d1f4bb712fde9a13156256a963567653db2c273784bef9b1a21
9830112	73 PLANO	1	070ed5bc1993c81653d023f1180d45d07faed375af20e6c9b970ebff52ea40df
9830115	161 PLANTA	2	cd9c25100ae174661a052a92f071748c47bbd5efc32f926a1a2b10fb4af29b2
9830117	73 PLANO	10	967a06854742f59266cac03cbef4c6491d4c9e7f8995d6c6cf1b8d125b814e10
9830119	73 PLANO	1	c9ba70640b5a59b8f8ebc4c316442f6dae6a6242a38d06346e9bc6f14bd05ea7
9830120	161 PLANTA	1	73bde16bf48f983fa87141169adac597d992921befbfe3d5a98245ce59ef4f3e
9830121	469 PARECER TÉCNICO	1	339944e783a07b19f9fa154163f51babd6ed9328250c337388c3ffd177dac920
9830123	5 DESPACHO	1	081010c79d1e5f6a0295757bfb1ab4d9936b6f93dd92e6e15824a1bc993c5e0ca
9830124	11 OFÍCIO	1	00307bb76a5f0be3b8095151190ec9f1f0c6fbc9298aa3a8c3d9f7af5d787dde
9830125	387 AUTORIZAÇÃO	2	c56888c7fe7f4c9d9973939508bab1c74ad315c84edc8a8ba544f3177dffa918
9830127	64 REQUERIMENTO	1	d45503e9f770e66dccc797569f34ac3de245e83a17bcf595e12d5e60399460e
9830128	60 PROCURAÇÃO	1	6a1263b3f7cd4e70c2157a9d675f40ab2d9063f9f8cb97789aef820791a5d9b8
9830129	83 DECLARAÇÃO	2	b4885bb3caffae615f796f749524a8be092f534e7f5984cca964b4c55bc62b7
9830130	64 REQUERIMENTO	2	c72df593c0b739588a2ec7102e51e5f0be725986311af78e5fc871148fb374cc
9830132	97 BOLETO	1	c179ea985f1bab06f790a27bc6bf10ba04ce22b023d5d4b4a5f268f543db4074
9830133	473 ALTERAÇÃO CONTRATUAL	10	69073c89b3bd79decc2ec8d1872f5477c7f58ee81cc81768437b511fd3c94be4
9830135	141 ESCRITURA	4	6ac238cb7bb991ef44266507a3e45818b13daa4a7309b303052513f35d03a3ee
9830136	708 CERTIDÃO SIMPLIFICADA	1	5a1d2506868eb287eff674ddf2ba556c6942fbel26fb03ec2e982b92876cd833
9830137	60 PROCURAÇÃO	2	d54ab421dccc24fff632e40966720f52386f9d4788b2ea706cbe8a00150caf94
9830138	83 DECLARAÇÃO	2	3fe30298a18adb96e4e5964495c929d511ede6497f0dfb6dbbc67500543fa470

Documento criado eletronicamente e assinado digitalmente por SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, em 24/10/2023, às 20:14:20, conforme horário oficial de Brasília

6

G

**AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO
DE LICENÇA Nº 1691**

Processo DNPM nº 815.622/13

O Superintendente do Departamento Nacional de Produção Mineral em Santa Catarina, no uso de competência de que trata o item VII do art. 5º da Portaria do Diretor-Geral do DNPM nº 216, de 20/05/2010, publicada no DOU de 24/05/2010 e de acordo com as disposições da Lei nº 6.567 de 24/09/1978, publicada no Diário Oficial da União de 26/09/1978, **AUTORIZA**, o Registro da Licença nº 001/13 de 27/04/2013, expedida pela Prefeitura Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina.

Empresa: Adriana Candido & Cia Ltda

CNPJ nº 06.133.990/0001- 12

Endereço: Rua José Folador, nº 1532, Centro, Palma Sola - SC

Substância(s) Mineral (is) a Explorar: Basalto

Área: 3,47 há, no lugar denominado Linha Paraíso, no Município de Palma Sola, em Santa Catarina, conforme memorial descritivo constante no processo supracitado.

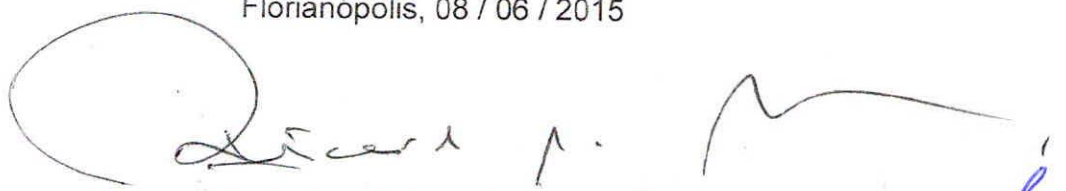
VALIDADE: 24/07/2025 ✓

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos itens I, II, III, do artigo 10 da Lei 6.567 de 24/09/1978, publicada no DOU de 26/09/1978, será determinado o cancelamento do Registro de Licenciamento ora autorizado.

Informamos que a extração efetiva da substância mineral contemplada no presente Título é condicionada à emissão pelo Órgão Ambiental competente, da Licença Ambiental de Operação ou seu equivalente. (art. 17, da Portaria do Diretor- Geral do DNPM nº 266 de 10/07/2008, publicado no DOU de 11/07/2008)

Publique-se.

Florianópolis, 08 / 06 / 2015


Ricardo Moreira Peçanha
Superintendente do DNPM em Santa Catarina

MANTER CÓPIA DESTA DOCUMENTO NO LOCAL DA EXTRAÇÃO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022143791
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCELO JOSE RIGHES**
Registro.....: PR S3 172346-8
C.P.F.....: 093.821.039-45
Data Nasc.....: 06/04/1996
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 29/03/2019 PELO(A)
FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTR
FRANCISCO BELTRAO - PR

•**ART 8437705-3**

Empresa.....: PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
Proprietário.: WALDIR ROSSETTI
Endereço Obra: RUA EMILIO ROSSETTI 175
Bairro.....: PRIMAVERA
89985 - PALMA SOLA - SC
Registrada em: 01/09/2022 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 01/09/2022 Término.....: 31/12/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200086610, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022143791
30/09/2022,14:18:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252022143791 emitida em 30/09/2022

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao_valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200086610 CAT nº 252022143791 de 30/09/2022, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022143791
Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200086610 CAT nº 252022143791 de 30/09/2022, página 2 de 4



✓

LOTEAMENTO VISTA DO VALE

WALDIR ROSSETTI
LOTEAMENTO VISTA DO VALE
CNPJ: 41.211.032/0001-13

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa WALDIR ROSSETTI, inscrita no CNPJ n.º 41.211.032/0001-13, com sede na Rua Emilio Rossetti, 175, Bairro Primavera, município de Palma Sola/SC, CEP 89.985-000, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário, Sr. WALDIR ROSSETTI, inscrito no CPF n.º 430.211.589-00, vem a através deste, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, que o profissional Eng. Civil Marcelo Jose Righes, CREA n.º PR-179477/D, com visto no CREA SC 172346-8, juntamente com a empresa PEDREIRA PALMA SOLA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.133.990/0001-12, estão sendo responsáveis pela EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM PEDRAS (POLIEDRICA), BEM COMO EXECUCAO DE DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETA E REDE DE AGUAS PLUVIAIS. Cujas seguintes atividades técnicas e quantitativas encontram-se efetivamente concluídos:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

Item	Descrição	Quantidade Prevista	Quantidade Concluída	Unidade	Percentual Concluído
01	Execução Pavimentação em Pedras (Poliedrica)	9.450,00	3.780,00	m ²	40,00%
02	Execução Meio Fio	2.300,00	920,00	m	40,00%
03	Execução Sarjeta	2.300,00	920,00	m	40,00%
04	Execução Rede de Águas Pluviais	430,00	172,00	m ²	40,00%
05	Execução Drenagem	9.450,00	3.780,00	m ²	40,00%

1. Endereço da obra ou serviço técnico; Rua Emilio Rossetti, 175, Bairro Primavera, município de Palma Sola SC, CEP 89.985-000;
2. Proprietário da obra/serviço: WALDIR ROSSETTI;
3. Contratante da obra/serviço: WALDIR ROSSETTI;
4. CNPJ n.º 41.211.032/0001-13;
5. Número da ART 25 2022 8437745-3;
6. Atividades que efetivamente que está sendo desenvolvida: EXECUCAO DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA DO LOTEAMENTO VISTA DO VALE CONTEMPLANDO DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETA E TAMBEM COLOCAÇÃO TUBOS DE CONCRETO DE 40mm E 60mm P/ ÁGUA PLUVIAL, ONDE NO MOMENTO 40% DA OBRA ENCONTRA-SE CONCLUÍDA.
8. Período de realização dos serviços – 01/09/2022 a 30/09/2022;

FLOR DA SERRA DO SUL/PR, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

LOTEAMENTO VISTA DO VALE

WALDIR ROSSETTI
LOTEAMENTO VISTA DO VALE
CNPJ: 41.211.032/0001-13

Waldir Rossetti

CONTRATANTE
WALDIR ROSSETTI
CNPJ: 41.211.032/0001-13
WALDIR ROSSETTI - SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 430.211.589-00


SERVIÇO DISTRITAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Luiz Carlos Guimarães - Tabelião
Juliana Paula Guimarães - Escrevente Juramentada
Vitória Poliana Zuse Mieres - Escrevente Juramentada
Av. Francisco Perondi, 351 - Centro
CEP: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR
Fone: (46) 3365-1211

Selo: F115X9PqtXP2ea2GIxYZEbJpJ
Consulte esse selo em <https://seio.funarpen.com.br/consulta>

Reconhecimento por VERDADEFIRA a assinatura de WALDIR ROSSETTI, Dou 4ª
Flor da Serra do Sul Paraná, 30 de setembro de 2022 - 13:40:46h

Luiz Carlos Guimarães Tabelião
Juliana Paula Guimarães Escrevente Juramentada
Vitória Poliana Zuse Mieres Escrevente Juramentada

Emol: R\$10,73 (VRC 43,60) Funrejus R\$2,68 Selo R\$1,02
FUNJLP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,32 Total R\$15,29



SERVIÇO DISTRITAL DE REGISTRO,
CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
COMARCA DE MARMELEIRO - PR
Luiz Carlos Guimarães
Oficial Tabelião
Juliana Paula Guimarães
Escrevente Juramentada
Vitória Poliana Zuse Mieres
Escrevente Juramentada

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200086610
CAT nº 252022143791 de 30/09/2022, página 4 de 4



[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023154784
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCELO JOSE RIGHES**
Registro.....: PR S3 172346-8
C.P.F.....: 093.821.039-45
Data Nasc....: 06/04/1996
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 29/03/2019 PELO(A)
FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTR
FRANCISCO BELTRAO - PR

•**ART 8552738-2**

Empresa.....: PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE PALMA SOLA
Endereço Obra: RUA JOSE RAMPANELLI 600
Bairro.....: CENTRO
89985 - PALMA SOLA - SC
Registrada em: 22/11/2022 Baixada em.. 10/11/2023
Período (Previsto) - Início: 20/10/2022 Término.....: 19/02/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ...: 319,40 METRO(S)
PAVIMENTACAO EM PEDRAS
Dimensão do Trabalho ...: 1.596,32 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO COM PEDRAS IRREGULARES RUA JOSE RAMPANELLI

•**ART 8552755-2**

Empresa.....: PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE PALMA SOLA
Endereço Obra: RUA FLORINDO NODARI 600
Bairro.....: LOT ALBINO CRESTANI
89985 - PALMA SOLA - SC
Registrada em: 22/11/2022 Baixada em.. 10/11/2023
Período (Previsto) - Início: 20/10/2022 Término.....: 19/02/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ...: 102,30 METRO(S)
PAVIMENTACAO EM PEDRAS
Dimensão do Trabalho ...: 633,12 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252023154784 emitida em 16/11/2023

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300114780 CAT nº 252023154784 de 16/11/2023, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023154784
Atividade concluída

PAVIMENTACAO COM PEDRAS IRREGULARES RUA FLORINDO NODARI

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300114780, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023154784
16/11/2023, 09:05:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300114780
CAT nº 252023154784 de 16/11/2023, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252023154784 emitida em 16/11/2023



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3224 engenharia@palmasola.sc.gov.br
arquitetura@palmasola.sc.gov.br

ATESTADO

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PEDREIRA PALMA SOLA LTDA, com sede na Rua Dona Cecília, s/n, nesta cidade, registro no CREA-SC 068310-3, inscrita no CNPJ 06.133.990/0001-12, construiu e concluiu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA, conforme o contrato nº 070/2022, tomada de preços nº 15/2022, um trecho de pavimentação de via e suas respectivas guias conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Execução de guias (meio fio) em trecho de via	102,3	M
02	Execução em pavimento em pedras	633,12	M ²
03	Execução de guias (meio fio) em trecho de via	319,40	M
04	Execução em pavimento em pedras	1.596,32	M ²

Responsáveis técnicos

- Marcelo Jose Righes – Engenheiro Civil – CREA/SC 172346-8
 - Execução das atividades 01 e 02 – ART 8552755-2
 - Execução das atividades 03 e 04 – ART 8552738-2

Período de execução e Localização

- Item 01 e 02
 - Data de Início: 20/10/2022 – Data de Término: 19/02/2023
 - Rua Florindo Nodari, 600, Lot. Albino Crestani, Palma Sola – SC
- Item 03 e 04
 - Data de Início: 20/10/2022 – Data de Término: 19/02/2023
 - Rua José Rampanelli, 600, Centro, Palma Sola – SC

Palma Sola – SC, 14 de novembro de 2023.

JULIANO

ZANDONA:05952

345930

Assinado de forma digital por

JULIANO

ZANDONA:05952345930

Dados: 2023.11.14 11:06:38
-03'00'

FELIPE IDALVINO

LAGO:08955153937

Assinado de forma digital por FELIPE

IDALVINO LAGO:08955153937

Dados: 2023.11.14 10:52:35 -03'00'

Acessor de Gestão

Juliano Zandoná

Engenheiro Civil


Felipe Idalvino Lago
CREA/SC Nº 175201-8



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

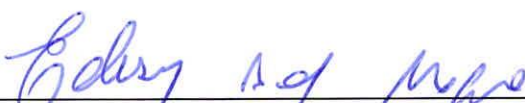
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 867/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
MARCELO JOSE RIGHES	ENGENHEIRO CIVIL	PR-179477/D SC 172346-8	 Assinado de forma digital por MARCELO JOSE RIGHES:09382103945 Dados: 2023.12.11 08:19:04 -03'00'

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Palma Sola/SC, 08 de Dezembro de 2023.


PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
CNPJ nº 06.133.990/0001-12
EDERSON DAL MAGRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 021.252.709-60

06.133.990/0001-12
PEDREIRA
PALMA SOLA LTDA. - ME
Rua Dona Cecilia, s/n
Centro - 89985-000
Palma Sola - Santa Catarina

6



16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.133.990/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDREIRA PALMA SOLA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA PALMA SOLA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DONA CECILIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 89.985-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMA SOLA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 6520-426
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/12/2023** às **16:59:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Pedreira Palma Sola Ltda
Número de registro: 068310-3
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 29/08/2022
CNPJ: 06.133.990/0001-12

Endereço de contrato:

Rua Dona Cecília, S/n, -
CEP: 89985-000
Telefone: (46) 9 8411-0839

Cidade: Palma Sola

Bairro: Centro
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0
Capital social atual: R\$200.000,00 - (duzentos mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Data da certificação: 28/03/2022

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a(s) área(s) de engenharia civil para fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; construção de obras de alvenaria; pavimentação; calçamento; terraplenagem; limpeza e conservação de obras.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 172346-8

RNP: 1718587813

Nome: Marcelo Jose Righes
Pedido para anotação: 26/08/2022

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Lei federal n. 5194/1966 - art. 7 de 24/12/1966 observacoes: possui atribuicao profissional para as atividades do art. 7 da lei n. 5.194/19766 nos campos de atuacao do artigo 28 do decreto n. 23.569/1933 e do art. 7 da res. n. 218/1973 do confea. resolucao do confea n. 218/1973 - art. 7 de 29/06/1973 do confea. decreto federal n. 23.569/1933 - art. 28 de 11/12/1933.

Vínculo técnico aprovado em: 29/08/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 08/12/2023 09:07:10, válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 093c23f8-05af-473d-8d66-91c9ee9ac8b6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: MARCELO JOSE RIGHES

Visto no CREA-SC: 172346-8

Registro nacional: 1718587813

Data do Visto: 06/05/2020

Registro no CREA-PR: 179477/D

Data do registro: 22/05/2019

2. Formações

Data: 29/03/2019

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Faculdade Educacional de Francisco Beltrão

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Lei federal n. 5194/1966 - art. 7 de 24/12/1966 observacoes: possui atribuicao profissional para as atividades do art. 7 da lei n. 5.194/19766 nos campos de atuacao do artigo 28 do decreto n. 23.569/1933 e do art. 7 da res. n. 218/1973 do confea. resolucao do confea n. 218/1973 - art. 7 de 29/06/1973 do confea. decreto federal n. 23.569/1933 - art. 28 de 11/12/1933.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 08/12/2023 17:51:18 válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 50f43ff1-62f8-44c4-a264-168de80b4f05

PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
RUA DONA CECILIA, S/N - CENTRO
89985-000 - Palma Sola/SC
CNPJ 06.133.990/0001-12

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Tomada de Preços n.º 010/2023

Pelo presente instrumento, a empresa PEDREIRA PALMA SOLA LTDA, CNPJ n.º 06.133.990/0001-12, com sede na RUA DONA CECILIA, CENTRO, PALMA SOLA - SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. EDERSON DAL MAGRO, Portador do RG sob n.º 80243723 e CPF n.º 021.252.709-60 cuja função/cargo é socio administrador **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das

✓

6

161

PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
RUA DONA CECILIA, S/N - CENTRO
89985-000 - Palma Sola/SC
CNPJ 06.133.990/0001-12

condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: documentos2@santolincontabilidade.com.br
Telefone: 46 984110839

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor EDERSON DAL MAGRO portador do CPF/MF sob n.º 021.252.709-60, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente a Tomada de Preços n.º **Nº 010/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Palma Sola – SC, 08 de Dezembro de 2023.



EDERSON DAL MAGRO
CPF: 021.252.709-60
RESPONSÁVEL LEGAL

06.133.990/0001-12
PEDREIRA
PALMA SOLA LTDA. - ME
Rua Dona Cecilia s/n
Centro - 89985-000
Palma Sola - Santa Catarina

✓

6



6

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 867/2023**

O representante técnico da **PEDREIRA PALMA SOLA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 06.133.990/0001-12, com sede na Rua Dona Cecilia, SN, Centro, município de Palma Sola/SC, Sr. **MARCELO JOSE RIGHES**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU sob n° PR-179477/D e SC 172346-8, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Palma Sola/SC, 08 de Dezembro de 2023.



Assinado de forma digital por

MARCELO JOSE

RIGHES:09382103945

Dados: 2023.12.11 08:19:55 -03'00'

MARCELO JOSE RIGHES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-179477/D
CREA SC 172346-8
CPF n° 093.821.039-45



PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
CNPJ n° 06.133.990/0001-12
EDERSON DAL MAGRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF n° 021.252.709-60

✓

06.133.990/0001-12
PEDREIRA
PALMA SOLA LTDA. - ME
Rua Dona Cecilia, s/n
Centro - 89985-000
Palma Sola - Santa Catarina





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/SC
Rua Francisco Zanotto, nº600 – Centro – Palma Sola/SC
Fone: (49)3652-3225/ e-mail: meioambiente@palmasola.sc.gov.br

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PROTOCOLO Nº 1659/2021

O município de Palma Sola em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA nº 101, de 06 de julho de 2017, Resolução CONSEMA nº 117, de 01 de dezembro de 2017 e Resoluções CONSEMA nº 98/17 e 99/17 e suas alterações, com base no **Protocolo nº 1659/2021** do CONDER, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

EMPREENDEDOR:

NOME: PEDREIRA PALMA SOLA EIRELI		
ENDEREÇO: Rua Dona Cecilia, saída para Linha Paraíso, S/N		Bairro: Zona Rural
CEP: 89985-000	MUNICÍPIO: Palma Sola	ESTADO: SC
CPF/ CNPJ: 06.133.990/0001-12		

PARA ATIVIDADE DE:

00.10.01 – Lavra a céu aberto com desmonte por explosivo, se mineral típico de emprego na construção civil, independente de seu uso.
EMPREENDIMENTO: PEDREIRA PALMA SOLA EIRELI
CPF/ CNPJ: 06.133.990/0001-12

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: Rua Dona Cecilia, saída para Linha Paraíso, S/N		Bairro: Zona Rural
CEP: 89985-000	MUNICÍPIO: Palma Sola	ESTADO: SC
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 26°20'12.6"S e 53°17'16.6" W		

DA VIABILIDADE:

Condições gerais:





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/SC

Rua Francisco Zanotto, nº600 – Centro – Palma Sola/SC

Fone: (49)3652-3225/ e-mail: meioambiente@palmasola.sc.gov.br

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.

II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

48 (quarenta e oito) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à esta licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no Despacho 08, do Protocolo 1.659/2021.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

Palma Sola /SC, 29 de novembro de 2021.

VITÓRIA BROCARDO DE LEON
Engenheira Ambiental
Palma Sola/SC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E10C-5C3A-CA5F-4399

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITÓRIA BROCARDO DE LEON (CPF 086.XXX.XXX-86) em 29/11/2021 07:45:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/E10C-5C3A-CA5F-4399>

v

6
B

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1276893
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
Raiz do CNPJ: 06.133.990
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PALMA SOLA
Endereço da sede : RUA DONA CECILIA

Certidão emitida às 17:35 de 07/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42207058134	CNPJ 06.133.990/0001-12
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA PALMA SOLA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 41.59.5D.23.35.7B.8B.21.5B.43.CE.13.59.C1.E3.BE.FD.BC.12.8F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	34537236949	NILDO DOMINGOS SANTOLIN:34537236949	277144964670165822 3	12/05/2022 a 12/05/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07278094000104	DANIEL SANTOLIN E CIA LTDA:07278094000104	484919503810098255 244270595774238634 91	14/06/2022 a 14/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

41.59.5D.23.35.7B.8B.21.5B.43.CE.13.
59.C1.E3.BE.FD.BC.12.8F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 16:36:48

54.D3.14.0A.35.E0.A1.7D
00.0A.9F.60.C3.3A.61.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

✓

10



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PEDREIRA PALMA SOLA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	06.133.990/0001-12
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
NIRE	42207058134
CNPJ	06.133.990/0001-12
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PALMA SOLA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	764

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	764
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.59.5D.23.35.7B.8B.21.5B.43.CE.13.59.C1.E3.BE.FD.BC.12.8F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

✓

b

[Assinatura]

[Assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 06.133.990/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 232.749,79	R\$ 347.927,53
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 137.889,59	R\$ 255.341,91
DISPONÍVEL		R\$ 134.361,59	R\$ 255.297,83
CAIXA		R\$ 133.036,60	R\$ 253.972,84
CAIXA GERAL		R\$ 133.036,60	R\$ 253.972,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.324,99	R\$ 1.324,99
SICOOB		R\$ 1.324,99	R\$ 1.324,99
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 44,08
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 44,08
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 44,08
ESTOQUE		R\$ 3.528,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 3.528,00	R\$ 0,00
MATÉRIA-PRIMA		R\$ 3.528,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 94.860,20	R\$ 92.585,62
INVESTIMENTOS		R\$ 720,00	R\$ 720,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 720,00	R\$ 720,00
QUOTA CAPITAL SICOOB		R\$ 720,00	R\$ 720,00
IMOBILIZADO		R\$ 94.140,20	R\$ 91.865,62
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 31.729,20	R\$ 31.729,20
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 31.729,20	R\$ 31.729,20
VEÍCULOS		R\$ 82.000,00	R\$ 82.000,00
VEÍCULOS		R\$ 82.000,00	R\$ 82.000,00
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (19.589,00)	R\$ (21.863,58)
(-) (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (6.689,00)	R\$ (7.323,58)
(-) (-) DEPRECIações DE VEÍCULOS		R\$ (12.900,00)	R\$ (14.540,00)
PASSIVO		R\$ 232.749,79	R\$ 347.927,53
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 5.067,41
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.280,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.280,59
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.280,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 786,82
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 1.082,54
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.082,54
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 31,52
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 31,52
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ (327,24)
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (303,00)
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (24,24)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 232.749,79	R\$ 342.860,12
CAPITAL SOCIAL		R\$ 105.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 105.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 105.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 127.749,79	R\$ 142.860,12
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 127.749,79	R\$ 142.860,12
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 129.874,66	R\$ 144.984,99
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.124,87)	R\$ (2.124,87)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.59.5D.23.35.7B.8B.21.5B.43.CE.13.59.C1.E3.BE.FD.BC.12.8F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	PEDREIRA PALMA SOLA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	06.133.990/0001-12
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 36.440,00
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 36.440,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (5.797,41)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.797,41)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.593,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (3.065,00)
(-) ESTOQUE NO INICIO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.528,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 24.049,59
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 24.049,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.233,87)	R\$ (8.939,26)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.233,87)	R\$ (8.939,26)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.424,00)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (193,92)
ALVARAS E REGISTROS		R\$ (782,66)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.538,09)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (8,67)
ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (81,21)	R\$ 0,00
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (370,00)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.274,58)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (1.233,87)	R\$ 15.110,33
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (1.233,87)	R\$ 15.110,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.233,87)	R\$ 15.110,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.59.5D.23.35.7B.8B.21.5B.43.CE.13.59.C1.E3.BE.FD.BC.12.8F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.


Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

b

✓



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 06.133.990/0001-12 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	105.000,00	129.874,66	(-)2.124,87	232.749,79
Aumento de Capital	95.000,00			95.000,00
Lucro Líquido		15.110,33		15.110,33
Saldo Final em 31.12.2022	200.000,00	144.984,99	(-)2.124,87	342.860,12
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.59.5D.23.35.7B.8B.21.5B.43.CE.13.59.C1.E3.BE.FD.BC.12.8F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

✓

6

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

PEDREIRA PALMA SOLA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 06.133.990/0001-12, constituída em 27/02/2004, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BE. Com sede no município de PALMA SOLA, SC na RUA DONA CECILIA, nº100, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1002:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1002 – Contabilidade para Microentidades, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da DOU de 09/12/2021. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microentidades.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

A empresa não possui provisões, ativos e passivos contingentes, porém as provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos

processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1002.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados pelo custo médio ponderado, apurado mediante controle permanente de movimentação de estoques que não superam o valor de mercado.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Matéria Prima	R\$ 0,00	R\$ 3.528,00

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para uso pretendido pela administração, excluindo custos de financiamentos. A Companhia inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que este custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. O valor contábil das peças substituídas é baixado e todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos. A depreciação é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual durante a vida útil, que é estimada como segue: Computadores e periféricos – 5 anos; Máquinas e Equipamentos – 10 anos; Equipamentos de telecomunicação – 5 anos; Instalações – 10 anos; Móveis e Utensílios – 10 anos. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor da venda com o valor contábil e são reconhecidos em “resultados não operacionais” na demonstração do resultado.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Máquinas e Equipamentos	R\$ 31.729,20	R\$ 31.729,20
Veículos	R\$ 82.000,00	R\$ 82.000,00

13. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 MIL REAIS totalmente integralizados, sendo 200.000 Quotas no valor de R\$ 1,00 cada.

6

Empresa: **PEDREIRA PALMA SOLA LTDA**
CNPJ: 06.133.990/0001-12
Insc. Junta Comercial: 42207058134 Data: 31/01/2020

Folha: 0003
Número livro: 0018
Emissão: 28/04/2023
Hora: 16:33:03

6

↓


P4

PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
RUA DONA CECILIA, S/N - CENTRO
89985-000 - Palma Sola/SC
CNPJ 06.133.990/0001-12

Processo Licitatório Nº 867/2023
Tomada de Preço Nº 010/2023

1) LC – Liquidez Corrente – Maior ou Igual a 1,00

ATIVO CIRCULANTE	=	255.341,91	=	50,38
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>		<u>5.067,41</u>		

2) LG – Liquidez Geral – Maior ou Igual a 1,00

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	=	256.061,91	=	50,53
<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>		<u>5.067,41</u>		

3) SG – Solvência Geral – Maior ou Igual a 1,00

ATIVO TOTAL	=	347.927,53	=	68,65
<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>		<u>5.067,41</u>		

Ederson Dal Magro

EDERSON DAL MAGRO
REPRESENTANTE LEGAL

06.133.990/0001-12
PEDREIRA
PALMA SOLA LTDA. - ME
Rua Dona Cecilia, s/n
Centro - 89985-000
Palma Sola - Santa Catarina

Nildo Domingos Santolin

NILDO DOMINGOS SANTOLIN
CONTADOR RESPONSÁVEL

NILDO DOMINGOS SANTOLIN
Av. Catharina Seger, 830 - Palma Sola - SC
Téc. Cont. CRC-SC 12.346
Fone (49) 3652-0187
nildo@santolincontabilidade.com.br
CPF 345.372.369-49

6

[Handwritten signature]

**ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**

NOME DO PROPONENTE: PEDREIRA PALMA SOLA LTDA

CNPJ: 06.133.990/0001-12

ENDEREÇO: RUA DONA CECILIA, CENTRO, PALMA SOLA -SC

FONE/FAX: 46 984110839

DATA: 12/12/2023

Município de Santo Ant. do Sudoeste

PR

RECEBIDO

EM 12 / 12 / 2023

Horário: 08:55

[Assinatura]
Comissão de Licitações